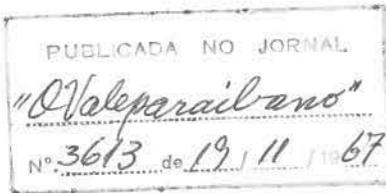




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, 14 de novembro

de 1967

LEI Nº 1407

de 13 de novembro de 1967.

A Câmara Municipal de São José dos Campos a prova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$. 910,84 (novecentos e dez cruzeiros novos e oitenta e quatro centavos), destinado a auxiliar a Associação Esportiva São José na liquidação de seus débitos para com os cofres públicos municipais relativos a impostos, taxas e juros de mora lançados nos exercícios de 1966 e 1967 sobre imóveis de sua propriedade.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos aos catorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos catorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete.-

F.
29-11-67
Mário

Darcy de Oliveira - Diretor